



PROJETO DE LEI Nº 184/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4497, de 11 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o caput e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4497 de 11 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), cujo valor tem por base a Portaria Interministerial de Agosto/2025, podendo os valores serem reajustados em Setembro/2026, considerando a estimativa FUNDEB 2026, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação - R\$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais) no mês de janeiro/2026 e R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais) nos meses de fevereiro/2026 a dezembro/2026, perfazendo um valor anual de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), os quais deverão ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2026.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de dezembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

